COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 022
Rubrica
PM - JAGUARETAMA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00007202405090004 42

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Jaguaretama identificou a necessidade de contratar o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos matriculados no 8º ano do ensino fundamental em regime de tempo integral na rede municipal. Esta contratação é essencial para garantir a oferta de refeições que atendam aos critérios nutricionais e dietéticos recomendados, promovendo assim a saúde e o bem-estar dos estudantes, além de contribuir para a manutenção de um ambiente propício ao aprendizado.

A alimentação escolar adequada é crucial para que os alunos tenham melhor desempenho acadêmico e físico, visto que estudos indicam uma correlação direta entre a nutrição e a capacidade cognitiva e física. Portanto, o fornecimento de merenda escolar de qualidade visa não somente atender ms necessidades alimentares básicas, mas também suportar o desenvolvimento integral dos estudantes. Além disso, a merenda escolar deve ser atraente e culturalmente apropriada para os alunos, a fim de assegurar a ingestão adequada dos alimentos providos.

O número de estudantes matriculados e a especificidade da demanda por uma alimentação que respeite as jornadas prolongadas e as necessidades nutricionais da faixa etária correspondente justificam a realização de uma contratação direcionada e bem planejada, que assegure regularidade e qualidade no fornecimento dos gênerosalimentícios durante todo o período letivo.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao	FRANCISCO VICTOR HUGO DA SILVA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição dos requisitos da contratação é uma etapa crucial para a adequada seleção da solução que atenderá ms necessidades da administração pública, garantindo o cumprimento dos objetivos propostos com eficiência e eficácia. Os requisitos aqui delineados foram estabelecidos considerando critérios de sustentabilidade, conformidade legal e padrões de qualidade e desempenho

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 023
Rubrica
PM - JAGUARETAMA

necessários, em consonância com a Lei 14.133/2021.

- Requisitos Gerais:
  - Capacidade de fornecimento dos gêneros alimentícios em quantidade e especificações adequadas para o número de alunos.
  - Apresentação de documentações que comprovam a origem e a qualidade dos alimentos.
  - Flexibilidade para ajustar o fornecimento em função de mudanças nas necessidades alimentares ou no número de alunos.
- Requisitos Legais:
  - Observância ms normativas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
  - Cumprimento das legislações federais, estaduais e municipais relacionadas m segurança alimentar e nutricional.
  - Atendimento aos padrões de qualidade alimentícia e higienização determinados pelos órgãos de vigilância sanitária.
- Requisitos de Sustentabilidade:
  - Priorização de produtos de agricultura local e orgânica para fomentar o desenvolvimento sustentável regional.
  - Embalações que sejam recicláveis ou biodegradáveis, visando a redução do impacto ambiental.
  - Incentivo m redução de desperdício de alimentos através de estratégias eficazes de planejamento e distribuição.
- Requisitos Específicos da Contratação:
  - Fornecimento de alimentos que considerem as necessidades nutricionais específicas para crianças em fase escolar, conforme orientação de nutricionistas.
  - Elaboração de cardápios variados que respeitem as preferências culturais e regionais da população estudantil de Jaguaretama.
  - Capacidade de realizar entregas pontuais conforme o calendário escolar, sem atrasos ou interrupções que prejudiquem o andamento das atividades escolares.

Esta configuração de requisitos visa assegurar que a contratação contribua efetivamente para o bem-estar e desenvolvimento dos alunos, apoiando a promoção de uma alimentação saudável e adequada, além de estimular práticas de sustentabilidade econômica e ambiental. Importante destacar que enquanto essenciais para o atendimento das necessidades específicas deste objeto de contratação, esses requisitos foram cuidadosamente selecionados para evitar especificações excessivas que poderiam limitar a competitividade do processo licitatório a ser realizado.

4. Levantamento de mercado

Para a contratação de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de merenda escolar para alunos matriculados no 8º ano em tempo integral na rede municipal de Jaguaretama, foram consideradas diversas soluções de mercado que poderiam

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 024
Rubrica
PM - JAGUARETAMA

atender m demanda específica desta contratação. Dentre as soluções analisadas, destacam-se:

-
- Contratação direta com fornecedores locais de gêneros alimentícios, garantindo frescor e menor custo com logística;
- Terceirização do serviço de fornecimento de alimentos através de empresas especializadas na gestão de alimentação escolar;
- Formas alternativas de contratação, como associações com cooperativas agrícolas locais ou sistemas de compras compartilhadas com outros municípios para melhor negociação de preços e diversidade de produtos.

Após uma análise detalhada, a solução mais adequada para atender ms necessidades desta contratação parece ser a terceirização do serviço de fornecimento de alimentos. Esta opção permite não apenas a aquisição de alimentos adequados e em conformidade com as diretrizes nutricionais estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), mas também a gestão completa do serviço de alimentação, incluindo o planejamento de cardápios, a preparação e distribuição das refeições, e a gestão de qualidade e segurança alimentar.

Essa abordagem não apenas simplifica a logística e a administração direta pelo município, mas também maximiza o uso de recursos através da expertise de empresas especializadas, garantindo que o serviço de alimentação seja eficiente e esteja alinhado com as necessidades dos alunos e o cumprimento de padrões regulatórios e nutricionais.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para atender m necessidade de fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos do 8º ano em tempo integral na rede municipal de Jaguaretama é baseada na aquisição programada desses itens de acordo com um critério de seleção de cardápios nutricionalmente balanceados, respeitando os padrões definidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A escolha dessa solução considera tanto a importância de atender ms necessidades nutricionais específicas dos alunos nessa faixa etária quanto a necessidade de adaptação aos hábitos alimentares e cultura local, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º, inciso VII.

Essa modalidade de contratação de fornecimento de gêneros alimentícios foi selecionada como a mais adequada após um detalhado levantamento de mercado e análises comparativas de diferentes modelos de fornecimento. A metodologia escolhida demonstrou ser a mais eficiente em termos de custo-benefício, garantindo economicidade, conforme exigido pelo Art. 11, incisos I e III, da Lei nº 14.133/2021, e alinhamento com as diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável. Ademais, esta solução garante a ½exibilidade necessária para ajustes periódicos no fornecimento, assegurando ajustes conforme a sazonalidade dos produtos e variações nas matrículas escolares.

O fornecimento será realizado através de licitações regulares, assegurando que diversos fornecedores possam competir de modo justo, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública e a promoção da

competitividade conforme o art. 5º e art. 11, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A estratégia de contratação não contempla o registro de preços devido m variabilidade anual do número de alunos e m peculiaridade dos itens que compõem o cardápio escolar, que podem exigir ajustes rápidos de fornecedores baseados na disponibilidade e qualidade dos produtos.

Por fim, a solução selecionada para este Estudo Técnico Preliminar cumpre com os objetivos da Lei de assegurar não apenas a economicidade e a eficiência, mas também a adequação da alimentação oferecida, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade da educação oferecida aos alunos do município de Jaguaretama, considerando a importância de uma nutrição adequada para o aproveitamento escolar dos alunos.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL	400,000	Quilograma
	Especificação: Aspecto sólido com cristais bem definidos, composto por sacarose de cana-de-açúcar, cor branca, isento de matéria terrosa, livre de umidade, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, resolução 12/78 comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA, pacote 1 kg.		
2	ARROZ, PARBOILIZADO	2.243,000	Quilograma
	Especificação: Grãos inteiros, longo fino, branco, tipo 1, livre de impurezas, umidade, insetos, rendimento igual ou superior a 2,7 por quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA, pacote de 1kg.		
3	CALORÍFERO	150,000	Pacote
	Especificação: Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, em pó, sem adição de sal, extraído da semente de urucum, 100% natural, sem sal, com cor e aroma característicos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA, pacote de 100 gramas.		
4	FARINHA DE MANDIOCA	182,000	Quilograma
	Especificação: quebradinha, fina, tipo 1, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA,embalada em saco plástico transparente de 1 kg, transparentes.		
5	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE	1.500,000	Pacote
	Especificação: de semolina ou sêmola, m base de farinha, fino, sem ovos, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução RDC 93/2000 – ANVISA, pacote 400 gramas.		
6	MASSA DE MILHO, TIPO FLOCÃO	1.450,000	Pacote
	Especificação: Massa de milho pré cozida rica em ferro e ácido fólico. Amarelo, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, fermentação, ranço, insetos de sujidades, parasitas e larvas. Em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 400g .		
7	ÓLEO VEGETAL, DE SOJA	200,000	Unidade
	Especificação: comestível, puro, refinado, rico em vitamina E, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com resolução 482/99 - ANVISA, embalagem plástica 900 ml.		
8	OVO	150,000	Bandeja

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 026
Rubrica
PM - JAGUARETAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: de galinha, íntegros, tamanho médio, marrom, livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometeram o consumo e o armazenamento. Bandejas com 30 unidades. A embalagem deve informar dados sobre a data de validade e registro em órgão regularizador.			
9	POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS	1.000,000	Quilograma
Especificação: congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA, em unidade pesando 10 quilograma. EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE com 20 kg.			
10	SAL	90,000	Quilograma
Especificação: iodado, cloreto de sódio, sais de iodo, livre de qualquer sujidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, pacote 1 kg.			
11	CARNE MOÍDA CONGELADA	1.967,000	Pacote
Especificação: embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM), embalagem plástica de 500g.			
12	CARNE, SUÍNA	1.204,000	Quilograma
Especificação: Carne proveniente da espécie suína, congelada, sem osso embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM), embalagem plástica 1.0 quilograma.			
13	FRANGO, INTEIRO	2.050,000	Quilograma
Especificação: congelado, acondicionado em embalagem plástica individual, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, manchas roxas e restos de penas. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. O produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Peso médio da ave não inferior a 2,5 kg.			
14	ALHO IN NATURA	100,000	Quilograma
Especificação: em tamanho médio, sem rupturas, 1ª qualidade, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem.			
15	BANANA	1.600,000	Quilograma
Especificação: Prata, tamanho médio (60g) em pencas, 1ª qualidade, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas sacos de polietileno frestado, etiqueta de pesagem, unidade 1.0 quilograma.			
16	BATATA DOCE ROXA	750,000	Quilograma
Especificação: de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes,fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em sacos 1.0 quilograma			
17	BATATA INGLESA	550,000	Quilograma
Especificação: íntegra, fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem, 1ª qualidade, 1.0 quilograma.			
18	CEBOLA	238,000	Quilograma
Especificação: branca, tamanho médio, sem rupturas, 1ª qualidade, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem. 1.0 quilograma.			
19	CENOURA	250,000	Quilograma
Especificação: sem folhas, tamanho médio, 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem, unidade 1.0 quilograma.			
20	FEIJÃO	364,000	Pacote

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: de corda, produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº 9972/00 Decreto nº 6268 de 22/11/07 que instituía classificação de produtos vegetais. Produtos devem ser isentos de matéria terrosa, Livre de umidade —máximo de 15% isento de parasitas e fungos, coloração características da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº360/359 de 20/09/02, RDC n º123 de 13/05/04—ANVISA, Lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. Pacote com 1 kg .			
21	LARANJA	1.638,000	Quilograma
Especificação: in Natura, de primeira, com 80 a 90% de maturação, entregues com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida m superfície externa Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
22	MANGA	1.414,000	Quilograma
Especificação: in natura, de primeira qualidade, com 80 a 90% de maturação entregue em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida m superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
23	MELANCIA	3.000,000	Quilograma
Especificação: de 1ª qualidade, maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.			
24	TOMATE	180,000	Quilograma
Especificação: De 1ª qualidade - tamanho médio a grande; consistência firme; sem sujidade; pele lisa, livre de fungos.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL	400,000	Quilograma	3,99	1.596,00
Especificação: Aspecto sólido com cristais bem definidos, composto por sacarose de cana-de-açúcar, cor branca, isento de matéria terrosa, livre de umidade, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, resolução 12/78 comissão nacional de normas e padrões para alimentos — CNNPA, pacote 1 kg.					
2	ARROZ, PARBOILIZADO	2.243,000	Quilograma	6,25	14.018,75
Especificação: Grãos inteiros, longo fino, branco, tipo 1, livre de impurezas, umidade, insetos, rendimento igual ou superior a 2,7 por quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA, pacote de 1kg.					
3	CALORÍFERO	150,000	Pacote	1,43	214,50
Especificação: Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, em pó, sem adição de sal, extraído da semente de urucum, 100% natural, sem sal, com cor e aroma característicos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos — CNNPA, pacote de 100 gramas.					
4	FARINHA DE MANDIOCA	182,000	Quilograma	6,80	1.237,60
Especificação: quebradinha, fina, tipo 1, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos — CNNPA, embalada em saco plástico transparente de 1 kg, transparentes.					
5	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE	1.500,000	Pacote	4,40	6.600,00
Especificação: de semolina ou sêmola, m base de farinha, fino, sem ovos, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução RDC 93/2000 – ANVISA, pacote 400 gramas.					
6	MASSA DE MILHO, TIPO FLOCÃO	1.450,000	Pacote	2,52	3.654,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 028
Rubrica
PM - JAGUARETAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
Especificação: Massa de milho pré cozida rica em ferro e ácido fólico. Amarelo, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, fermentação, ranço, insetos de sujidades, parasitas e larvas. Em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 400g .					
7	ÓLEO VEGETAL, DE SOJA	200,000	Unidade	8,50	1.700,00
Especificação: comestível, puro, refinado, rico em vitamina E, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com resolução 482/99 - ANVISA, embalagem plástica 900 ml.					
8	OVO	150,000	Bandeja	25,00	3.750,00
Especificação: de galinha, íntegros, tamanho médio, marrom, livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometeram o consumo e o armazenamento. Bandejas com 30 unidades. A embalagem deve informar dados sobre a data de validade e registro em órgão regularizador.					
9	POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS	1.000,000	Quilograma	23,00	23.000,00
Especificação: congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA, em unidade pesando 1.0 quilograma. EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE com 20 kg.					
10	SAL	90,000	Quilograma	1,50	135,00
Especificação: iodado, cloreto de sódio, sais de iodo, livre de qualquer sujidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, pacote 1 kg.					
11	CARNE MOÍDA CONGELADA	1.967,000	Pacote	15,00	29.505,00
Especificação: embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM), embalagem plástica de 500g					
12	CARNE, SUÍNA	1.204,000	Quilograma	26,80	32.267,20
Especificação: Carne proveniente da espécie suína, congelada, sem osso embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM), embalagem plástica 1.0 quilograma.					
13	FRANGO, INTEIRO	2.050,000	Quilograma	18,88	38.704,00
Especificação: congelado, acondicionado em embalagem plástica individual, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, manchas roxas e restos de penas. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. O produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Peso médio da ave não inferior a 2,5 kg.					
14	ALHO IN NATURA	100,000	Quilograma	26,00	2.600,00
Especificação: em tamanho médio, sem rupturas, 1ª qualidade, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem.					
15	BANANA	1.600,000	Quilograma	5,50	8.800,00
Especificação: Prata, tamanho médio (60g) em pencas, 1ª qualidade, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas sacos de polietileno frestado, etiqueta de pesagem, unidade 1.0 quilograma.					
16	BATATA DOCE ROXA	750,000	Quilograma	6,69	5.017,50
Especificação: de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes,fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em sacos 1.0 quilograma					
17	BATATA INGLESA	550,000	Quilograma	6,00	3.300,00
Especificação: íntegra, fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem, 1ª qualidade, 1.0 quilograma.					

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 029
Rubrica
PM - JAGUARETAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
18	CEBOLA	238,000	Quilograma	10,30	2.451,40
Especificação: branca, tamanho médio, sem rupturas, 1ª qualidade, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem. 1.0 quilograma.					
19	CENOURA	250,000	Quilograma	10,08	2.520,00
Especificação: sem folhas, tamanho médio, 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem, unidade 1.0 quilograma.					
20	FEIJÃO	364,000	Pacote	10,80	3.931,20
Especificação: de corda, produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº 9972/00 Decreto nº 6268 de 22/11/07 que instituía classificação de produtos vegetais. Produtos devem ser isentos de matéria terrosa, Livre de umidade —máximo de 15% isento de parasitas e fungos, coloração características da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº360/359 de 20/09/02, RDC n º123 de 13/05/04—ANVISA, Lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. Pacote com 1 kg .					
21	LARANJA	1.638,000	Quilograma	4,09	6.699,42
Especificação: in Natura, de primeira, com 80 a 90% de maturação, entregues com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida m superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
22	MANGA	1.414,000	Quilograma	4,20	5.938,80
Especificação: in natura, de primeira qualidade, com 80 a 90% de maturação entregue em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida m superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
23	MELANCIA	3.000,000	Quilograma	4,07	12.210,00
Especificação: de 1ª qualidade, maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.					
24	TOMATE	180,000	Quilograma	8,18	1.472,40
Especificação: De 1ª qualidade - tamanho médio a grande; consistência firme; sem sujidade; pele lisa, livre de fungos.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 211.322,77 (duzentos e onze mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto em licitações é uma prática que visa ampliar a competitividade e permite um melhor aproveitamento do mercado, sem comprometer a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado. Portanto, para a aquisição de gêneros alimentícios destinados m merenda escolar de alunos do 8º ano em tempo integral em Jaguaretama - Ceará, optou-se pelo parcelamento da solução. Seguem as justificativas detalhadas para essa decisão:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto: Verificou-se que os gêneros alimentícios, por sua natureza, são divisíveis sem prejuízos para a funcionalidade ou resultados. Assim, o parcelamento não afeta a qualidade ou a eficácia dos produtos fornecidos aos estudantes.
- Viabilidade Técnica e Econômica: A divisão do objeto mostrou-se tecnicamente e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 030
Rubrica
PM - JAGUARETAMA

economicamente viável. A distribuição em lotes viabiliza a participação de fornecedores diversos, potencializando a obtenção de ofertas mais competitivas e
- custo-benefício mais favorável para a administração pública.
- Economia de Escala: A análise detalhada confirmou que o parcelamento não resulta em perda significativa de economia de escala. Os custos adicionais associados com a divisão são compensados pelo aumento da competitividade e potencial redução no preço dos itens licitados.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado: O parcelamento é estratégico para ampliar a competitividade, permitindo que fornecedores de menor porte possam concorrer, o que é alinhado com o princípio da isonomia e ampliação do acesso ms oportunidades públicas de negócios.
- Análise do Mercado: A investigação de mercado demonstrou que há suficientes fornecedores capazes de atender ms demandas em lotes. Isso corrobora a decisão pelo parcelamento, ao confirmar que o mercado local possui estrutura adequada para responder de maneira segmentada m licitação.
- Consideração de Lotes: Optou-se por dividir a contratação em lotes que correspondem a diferentes categorias de gêneros alimentícios. Esta divisão foi considerada adequada para garantir a melhor cobertura de oferta e qualidade, além de manter a gestão logística e de entrega dos produtos eficiente e eficaz.

Portanto, as justificativas para o parcelamento são robustas e estão fundamentadas em análises técnica e de mercado, garantindo que a decisão esteja alinhada ms práticas de economicidade, eficiência e efetividade, conforme preconizam a Lei nº 14.133/2021 e os princípios da administração pública.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação para a aquisição de gêneros alimentícios visando o fornecimento de merenda escolar aos alunos do 8º ano em tempo integral da rede municipal de ensino de Jaguaretama está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaretama para o exercício financeiro vigente. A inclusão deste processo no Plano Anual foi motivada pela necessidade contínua de atender adequadamente ms exigências nutricionais e dietéticas dos alunos, conforme diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e legislação correlata.

A contratação foi planejada para garantir que todas as etapas, desde a definição do objeto até a execução final do contrato, sejam conduzidas de acordo com os objetivos estratégicos da Administração Pública Municipal, assegurando a otimização dos recursos e a satisfação das necessidades da comunidade escolar. Isso re½ete o compromisso da Administração com a eficiência e a eficácia na gestão pública, em consonância com os princípios de economicidade e planejamento estipulados pela Lei 14.133/2021.

Portanto, confirmamos que todas as etapas do presente processo licitatório foram estruturadas para estar em conformidade com as disposições legais e administrativas vigentes, garantindo o alinhamento estratégico com o planejamento de longo prazoda entidade e os interesses públicos relevantes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 031
Rubrica
PM - JAGUARETAMA

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados m merenda escolar dos alunos do 8º ano em tempo integral da rede municipal de ensino de Jaguaretama, Ceará, são fundamentados visando maximizar o bem-estar dos estudantes e a qualidade nutricional dos alimentos, alinhados aos objetivos da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem eficiência e eficácia nos contratos e licitações públicas, segurança jurídica e desenvolvimento nacional sustentável.

Os resultados específicos incluem:

- Garantir uma alimentação saudável e adequada ms necessidades nutricionais dos estudantes, com ênfase nas peculiaridades das crianças nessa faixa etária e em conformidade com os padrões estipulados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Aumentar a satisfação dos estudantes e da comunidade escolar com a qualidade das refeições fornecidas, impactando positivamente no desempenho escolar e na frequência dos alunos;
- Contribuir para o desenvolvimento local, preferencialmente utilizando produtos da agricultura familiar e empresas locais, conforme as disposições de desenvolvimento nacional sustentável e de tratamento favorecido e diferenciado para pequenas empresas estabelecido pela Lei nº 14.133/2021;
- Promover práticas de consumo responsável e conscientização sobre a importância da alimentação saudável, alinhada ao princípio da eficiência e de agregar valor m experiência educacional no ambiente escolar;
- Alcançar um uso mais eficiente dos recursos públicos mediante um planejamento rigoroso e uma execução fiscalizada do contrato, garantindo transparência e a melhor aplicação dos fundos municipais conforme preconizado no art. 5º, incisos III e IV da Lei nº 14.133/2021, que visam evitar contratações com sobrepreço ou preços inexecutáveis e superfaturamentos na execução dos contratos.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a adequada execução do contrato de fornecimento de merenda escolar aos alunos do 8º ano em tempo integral na rede municipal de ensino de Jaguaretama, as seguintes providências deverão ser adotadas:

- Realização de um processo de capacitação destinado aos gestores e fiscais do contrato, focando em normativas de controle de qualidade de alimentos e segurança alimentar. Esta medida visa assegurar que os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato possuam conhecimento aprofundado sobre os padrões exigidos para a alimentação escolar.
- Desenvolvimento e implementação de um plano de ação para inspeção contínua e sistemática dos alimentos entregues, com ênfase especial na verificação de prazos de validade, condições de higiene no transporte e armazenamento, e conformidade com os padrões nutricionais estabelecidos.
- Estabelecimento de um canal de comunicação direto e eficiente entre a escola, o fornecedor e a equipe de fiscalização do contrato, para reporte e resolução ágil de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 032
Rubrica
PM - JAGUARETAMA

qualquer não conformidade ou incidente relacionado m qualidade ou entrega dos alimentos.

- Monitoramento contínuo do mercado fornecedor, para garantir que o processo de compra esteja sempre alinhado ms melhores práticas e aos preços mais competitivos, assegurando a economicidade e a eficiência do gasto público.
- Elaboração de relatórios periódicos de avaliação do fornecimento, abrangendo aspectos quantitativos e qualitativos, para serem analisados pela gestão superior, garantindo assim uma avaliação contínua da eficácia do fornecimento da merenda escolar.
- Revisão anual do contrato, para ajuste de quantitativos e condições, baseando-se no feedback dos usuários e em dados sobre a evolução da matrícula e das condições de mercado.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços, conforme regulamentado pelo Art. 82 da Lei 14.133/2021, é uma estratégia eficiente para contratações recorrentes que requerem ½exibilidade e agilidade na aquisição de bens ou serviços. Este sistema, embora benéfico em certos contextos, não é mandatório para todas as contratações públicas, devendo a sua utilização ser justificada pela administração com base nas especificidades da contratação e análise do benefício e eficiência que tal sistema possa trazer ao processo licitatório em questão.

Para o caso específico da Aquisição de Gêneros Alimentícios visando o fornecimento de merenda escolar da rede municipal de ensino de Jaguaretama, optou-se pela não adoção do sistema de registro de preços. As principais razões para tal decisão baseiam-se nas características particulares da demanda e nas disposições da Lei 14.133/2021, particularmente observadas nas seguintes análises:

- A natureza específica e o volume da contratação: A necessidade de fornecimento de gêneros alimentícios é específica para um número fechado e conhecido de alunos (250 alunos do 8º ano em tempo integral), o que permite uma estimativa precisa do volume necessário ao longo do período contratual. Dessa forma, a
  ½exibilidade proporcionada pelo registro de preços não traz benefícios significativos.
  Planejamento e controle de custos: A contratação em lote único possibilita um melhor controle dos custos e da qualidade dos alimentos fornecidos, garantindo que todos os produtos estejam de acordo com as diretrizes nutricionais aplicáveis
- e com a periodicidade necessário para a manutenção de sua qualidade e frescor.
  Eficiência na gestão do contrato: A gestão de um contrato único, ao invés de múltiplos contratos sob o sistema de registro de preços, reduz a complexidade administrativa e operacional, contribuindo para uma fiscalização mais efetiva e um manejo mais eficiente dos recursos públicos.
- Estabilidade no fornecimento: A escolha por um único fornecedor, através de processo licitatório tradicional, oferece maior previsibilidade e estabilidade no fornecimento dos gêneros alimentícios, aspecto crucial para o cumprimento dos calendários escolares e nutricionais.
-

Com base no exposto e em conformidade com o Art. 83 da Lei 14.133/2021, que faculta m Administração a decisão de não contratar mesmo com preços registrados, conclui-

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 033
Rubrica
PM - JAGUARETAMA

se que a não adoção do sistema de registro de preços é a abordagem mais adequada para atender ms necessidades específicas desta contratação, assegurando a eficácia e eficiência esperadas, além de alinhar-se com os princípios da economicidade e adequação ms especificidades do objeto contratado.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estabelecido no presente Estudo Técnico Preliminar e em alinhamento com o Artigo 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas na forma de consórcio será vedada para esta licitação específica. Tal medida é sustentada pela necessidade de simplificar a gestão contratual e garantir maior controle sobre a qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos.

A vedação da participação de empresas em consórcio visa assegurar o alinhamento direto com os fornecedores e facilitar a fiscalização e a execução do contrato. Além disso, considerando o objeto da contratação - o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar - a administração avalia que empresas individuais já possuem capacidade técnica e operacional adequadas para atender ms necessidades da rede municipal de ensino de Jaguaretama.

Essa decisão também é fundamentada pela busca de maior eficiência administrativa e redução de riscos jurídicos e operacionais que poderiam surgir de uma gestão de contrato com múltiplos agentes econômicos simultâneos. A experiência prévia nesta modalidade de contratação mostrou que contratos com fornecedores individuais resultam em uma logística mais coesa e um controle de qualidade mais efetivo.

A posição da Administração Municipal de Jaguaretama, portanto, considera a vedação aos consórcios como mais adequada, visando a promoção da transparência e integridade no processo licitatório, conformidade com os princípios de eficiência e eficácia administrativa, bem como o desenvolvimento sustentável conforme os objetivos governamentais previstos no Art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

O fornecimento de gêneros alimentícios na rede municipal de ensino de Jaguaretama - Ceará, especialmente para os alunos do 8º ano em tempo integral, envolve uma série de considerações ambientais importantes, partindo da produção dos alimentos até a logística de distribuição e o descarte de resíduos. A Lei 14.133/2021 no Art. 18, XII reforça a necessidade de considerar impactos ambientais em contratações públicas e a adoção de medidas mitigadoras adequadas.

- Impacto na produção agrícola: Utilização de fertilizantes e pesticidas pode contaminar o solo e águas subterrâneas. Neste contexto, a escolha de fornecedores que adotem práticas de agricultura sustentável será priorizada.
- Emissão de gases de efeito estufa: O transporte dos alimentos pode resultar na emissão de gases prejudiciais ao meio ambiente. Será incentivado o uso de transportes menos poluentes ou compensação de carbono.
- Uso de embalagens: A utilização de embalagens não recicláveis contribui

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 034
Rubrica
PM - JAGUARETAMA

significativamente para a poluição. Portanto, partimos do princípio de que deve-se reduzir, reutilizar e reciclar, incentivando a utilização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis e a implementação de sistemas de logística reversa.

- Desperdício de alimentos: As práticas inadequadas de armazenagem e preparo podem resultar em grande desperdício de alimentos. Será implementado um programa de treinamento para os manipuladores de alimentos nas escolas, visando técnicas que minimizem o desperdício.
- Descarte de resíduos orgânicos: Os resíduos orgânicos gerados pela preparação de alimentos nas escolas devem ser adequadamente compostados ou destinados a instalações de biogás, reduzindo o impacto ambiental relacionado ao descarte em aterros sanitários.

As medidas mitigadoras propostas alinham-se com a expectativa de desenvolvimento sustentável e responsabilidade social, conforme preconizado pela Lei 14.133/2021, art. 18, §1º, XII, reforçando a obrigação de promoção de práticas que assegurem a preservação ambiental e o uso racional dos recursos.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada dos aspectos técnicos, econômicos e legais envolvidos na contratação proposta para a aquisição de gêneros alimentícios destinados m merenda escolar dos alunos do 8º ano em tempo integral na rede municipal de ensino de Jaguaretama - Ceará, conclui-se pela inviabilidade e falta de razoabilidade dessa contratação sob a forma atualmente proposta.

Fundamentação na Lei nº 14.133/2021:

- De acordo com o art. 7º da Lei 14.133/2021, é exigido que os agentes públicos designados para gestão e execução de contratos tenham formação ou qualificação específicas. A falta de equipe qualificada em nutrição, observada no presente caso, pode não garantir a adequada fiscalização da qualidade nutricional dos alimentos, o que implica um risco significativo m efetividade do programa de alimentação escolar.
- Considere-se também o art. 26 da mesma lei, que prevê a implementação de margens de preferência para produtos nacionais e manufaturados seguindo normas técnicas brasileiras. Não houve demonstração suficiente de que as aquisições propostas seguiriam essas preferências, o que é crucial para o fomento m indústria nacional e local, especialmente em contextos educacionais.
  O Art. 40, incisos IV e V, ressalta a importância de condições adequadas de guarda e armazenamento, não garantidas de forma explícita neste processo, sugerindo uma deficiência na fase de planejamento logístico que poderia afetar a qualidade e a segurança dos gêneros alimentícios a serem fornecidos.

Essas insuficiências destacadas pautam-se em princípios de legalidade, eficiência e economicidade previstos no Art. 5º da mesma lei, onde a falta de uma garantia concreta de alinhamento e compliance com esses princípios essenciais subentende uma contratação não apenas de risco, mas potencialmente prejudicial ao interesse público. Portanto, conclui-se que, a menos que tais questões sejam adequadamente endereçadas e solucionadas, a aquisição em questão não se mostra viável nem razoável.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0356
Rubrica
PM - JAGUARETAMA

Jaguaretama / CE, 5 de junho de 2024

RESPONSÁVEL:

Francisco Victor Hugo da Silva
Demandante
Matrícula Nº 300027-3

FRANCISCO VICTOR HUGO DA SILVA
DEMANDANTE
MATRÍCULA Nº. 300027-3

APROVADO POR:

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO